



LEMBRANDO O PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 08 – Centro

Fone (82) 3641-1194

CNPJ 12.224.895/0001-27

Lei nº 1001, de 03 de junho de 2010

Dispõe sobre denominação de ruas e numeração de imóveis do Município de Delmiro Gouveia e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia/AL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica determinado a denominação da Rua e numeração dos imóveis do Município de Delmiro Gouveia – AL.

Parágrafo Único – A Rua ficará denominada da seguinte forma:

I – Rua João Venâncio dos Santos – Antiga Rua Projetada, Bairro: Centro.

Art. 2º – A numeração dos imóveis será em ordem crescente.

Art. 3º – O setor de cadastro da prefeitura providenciará, dentro de noventa dias, a contar da data da promulgação desta lei, a numeração de todas as casas, bem como a placa com o nome da rua e fixará no início, no meio e no término da mesma.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2010


Luiz Carlos Costa
Prefeito